



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 - Centro - Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92
CEP 37.545-000

Lei n.º 2.322, de 03 de Abril de 2.013.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a locação de imóvel e cessão de uso do mesmo para a Empresa CLP Moda Mundy Confecções Ltda.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à locação de imóvel e cessão de uso do mesmo, para a Empresa CLP Moda Mundy Confecções Ltda. inscrita no CNPJ 01.291.651/0001-40.

Parágrafo Único – O imóvel locado e cedido destinar-se-á, exclusivamente, ao funcionamento das atividades da referida empresa.

Art. 2.º - A vigência do contrato deverá encerrar-se até no máximo em 31 de Dezembro de 2016.

Art. 3.º - A empresa beneficiada deverá no período do contrato, manter no mínimo 50 empregos formais diretos, sob pena de rescisão do contrato administrativo firmado com a Municipalidade

Art. 4.º - A locação e cessão de que tratam o Art. 1.º desta Lei, serão feitas através de contratos e/ou convênios, observadas as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 6.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 03 de Abril de 2.013.


CARLOS AUGUSTO FENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal